



Handwritten initials and marks in the top right corner, including 'TR' and 'Tmt'.

## MINUTA DA ATA N.º 02/2023

### SESSÃO ORDINÁRIA DE 29/04/2023

Aos **vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e três**, no Auditório da Biblioteca Municipal / Centro Cultural, realizou a Assembleia Municipal de Penacova a **sessão ordinária**, sob a presidência de Humberto José Baptista Oliveira, coadjuvado por Pedro Miguel Fernandes da Silva Dinis, 1.º Secretário e por Micaela Barreto Seco da Costa, 2ª Secretária, com a seguinte Ordem Trabalhos:-----

#### I

##### **Período de Intervenção do Público**

#### II

##### **Período de Antes da Ordem do Dia**

- 2.1 – *Leitura resumida do expediente, informações e esclarecimentos.* -----
- 2.2 – *Apreciação e votação da ata n.º 1/2023, de 28 de fevereiro de 2023.* -----
- 2.3 – *Outros pontos eventuais previstos no Regimento.* -----

#### III

##### **Período da Ordem do Dia**

- 3.1 - *Apreciação da informação do Senhor Presidente da Câmara, nos termos do artigo 25º, n.º 2, alínea c), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.* -----
- 3.2 - *Discussão e Votação do Relatório de Gestão e Prestação de Contas do Município de Penacova do ano económico de 2022.* -----
- 3.3 - *Discussão e Votação da Proposta de Aplicação de Resultados.* -----
- 3.4 - *Discussão e Votação da Proposta de Nomeação de Auditor Externo às Contas do Município de Penacova para o ano de 2023.* -----
- 3.5 - *Discussão e Votação da Revisão n.º 2 ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2023.* -----
- 3.6 - *Discussão e Votação da Proposta de Decisão de autorização para apresentação de candidatura para contratação de empréstimo de médio e longo prazo à Linha BEI – Autarquias – “Conservação e Restauro do Património Artístico Integrado no Mosteiro de Lorvão” - Repartição de Encargos e Assunção do Compromisso Plurianual.* -----

*r* *3/10/23*

3.7 - *Discussão e Votação da 1ª Alteração à Estratégia Local de Habitação de Penacova.* -----

3.8 - *Discussão e Votação da Alteração ao Contrato de Delegação de Competências para a Gestão do Espaço do Cidadão com a Freguesia de Sazes do Lorvão.* -----

3.9 - *Discussão e Votação da minuta do Contrato de Concessão de Uso Privativo do Domínio Público, para construção de uma fossa no espaço público sito no Vimieiro, da União das Freguesias de S. Pedro de Alva e S. Paio de Mondego.* -----

3.10 - *Discussão e Votação da Versão Final do Relatório de Estado do Ordenamento do Território (REOT).* -----

3.11 - *Conhecimento do Relatório de Contas da Penaparque2 - Gestão e Promoção de Equipamentos Municipais de Penacova, E. M., de 2022.* -----

3.12 - *Conhecimento da listagem com os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo das autorizações prévias genéricas de 16 de dezembro de 2022 a 18 de abril de 2023, ao abrigo da deliberação de 30 dezembro de 2021 e 21 de dezembro de 2022.* -----

**Hora de abertura:** 15H12. -----

Ao abrigo do preceituado no n.º 3 do artigo 57º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, com vista à sua excecutoriedade imediata, aprovar em minuta as seguintes deliberações: -----

## **2.2 – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA ATA N.º 1/2023, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Colocada à discussão, a ata n.º 1/2023, de 28 de fevereiro de 2023, antecipadamente remetida, depois de lida, foi aprovada, com 26 votos a favor e 2 abstenções. -----

### **III**

#### **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

### **3.1 - APRECIACÃO DA INFORMAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, NOS TERMOS DO ARTIGO 25º, N.º 2, ALÍNEA C), DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.**

Foi dispensada a leitura da informação do Senhor Presidente da Câmara, nos termos do artigo 25º, n.º 2, alínea c), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, uma vez que a mesma foi previamente remetida a todos os membros. -----

A Assembleia Municipal tomou conhecimento. -----

R U  
Zout

### 3.2 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE PENACOVA DO ANO ECONÓMICO DE 2022.

Face à proposta apresentada, a Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com 12 votos a favor e 16 abstenções: -----

Aprovar a proposta respeitante aos documentos de prestação de contas de 2022 e o Inventário do Património Municipal relativo ao Município, elaborados nos termos definidos no SNC-AP (D.L. n.º 192/2015, de 11 de setembro), que aprovou o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) e da Instrução n.º 1/2019, de 6 de março de 2019, do Tribunal de Contas; -----

Aprovar a aplicação do resultado líquido do período, que se cifra em – 1.546.509,62€ (um milhão quinhentos e quarenta e seis mil quinhentos e nove euros e sessenta e dois cêntimos negativos), da seguinte forma: transferir resultados transitados; -----

Dos documentos de Prestação de Contas identificam-se, pela sua importância, os seguintes resultados:

#### **Total do ativo, património líquido/capital próprio/fundo social e passivo (Balanço):**

- Total do ativo:	49.991.103,20€ -----
- Total do património líquido:	43.122.164,63€ -----
- Total do passivo:	6.868.938,57€ -----

#### **Rendimentos e Gastos (DR):**

- Rendimentos:	12.349.600,27€ -----
- Gastos:	13.896.109,89€ -----

**Resultado líquido:** - 1.546.509,62€ -----

#### **Recebimentos e pagamentos (DCF):**

(inclui Operações Tesouraria)

- Saldo inicial:	1.549.932,91€ -----
- Recebimentos:	15.198.053,87€ -----
- Pagamentos: -	16.046.081,48€ -----
- Saldo final:	701.905,30€ -----

#### **Desempenho orçamental (recebimentos e pagamentos), (DDO):**

- Recebimentos (inclui incorporação saldo anterior):	16.216.391,16€ -----
- Pagamentos:	15.985.409,81€ -----
- Recebimentos de Op. Tesouraria:	146.147,21€ -----

- Pagamentos de Op. Tesouraria: 60.685,70€ -----

**Saldos iniciais e finais do desempenho orçamental (de operações orçamentais e de operações de tesouraria):**

- Saldo inicial de operações orçamentais: 1.164.470,47€ -----

- Saldo inicial de operações de tesouraria: 385.462,44€ -----

- Total: 1.549.932,91€ -----

- Saldo final de operações orçamentais: 230.981,35€ -----

- Saldo final de operações de tesouraria: 470.923,95€ -----

- Total: 701.905,30€ -----

**3.3 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS.**

**Proposta**

Propõe-se que o resultado líquido do exercício, no montante de – 1.546.509,62€, seja transferido para a conta de resultados transitados. -----

Face à proposta apresentada, a Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com 12 votos a favor e 15 abstenções que o resultado líquido do exercício, no montante de – 1.546.509,62€, seja transferido para a conta de resultados transitados. -----

Não votou a Senhora Deputada Honorata Pereira, por se ter ausentado momentaneamente da reunião.

**3.4 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE NOMEAÇÃO DE AUDITOR EXTERNO ÀS CONTAS DO MUNICÍPIO DE PENACOVA PARA O ANO DE 2023.**

Face à proposta apresentada, a Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com 12 votos a favor e 16 abstenções, aprovar a nomeação de Auditor Externo às Contas do Município de Penacova para o ano de 2023, Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões & Associados, Lda.. -----

**3.5 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA REVISÃO N.º 2 AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2023.**

Face à proposta apresentada, a Assembleia Municipal deliberou, por maioria com 12 votos a favor e 16 abstenções, aprovar a Revisão n.º 2 ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2023. -----

*Handwritten initials/signature in blue ink.*

**3.6 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE DECISÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO À LINHA BEI – AUTARQUIAS – “CONSERVAÇÃO E RESTAURO DO PATRIMÓNIO ARTÍSTICO INTEGRADO NO MOSTEIRO DE LORVÃO” - REPARTIÇÃO DE ENCARGOS E ASSUNÇÃO DO COMPROMISSO PLURIANUAL.**

**PROPOSTA**

A Linha BEI – Autarquias visa apoiar o financiamento da contrapartida nacional de operações de investimento aprovadas no âmbito do Portugal 2020, promovidas pelas autarquias locais. -----

Esta iniciativa vem criar melhores condições para acelerar a execução das operações do Portugal 2020, através de uma solução de crédito com condições mais favoráveis do que as disponíveis no mercado bancário. -----

Esta operação permite assegurar recursos financeiros para acelerar a execução das operações e permite libertar recursos próprios para outros investimentos. -----

O pedido de financiamento destina-se a financiar a componente nacional para a execução do projeto – “**Conservação e Restauro do Património Artístico Integrado do Mosteiro de Lorvão**”, no seguinte montante: -----

<b>Candidatura</b>	<b>Conservação e Restauro do Património Artístico Integrado do Mosteiro de Lorvão</b>
<b>Código Operação</b>	<b>CENTRO-07-2114-FEDER-000306</b>

Dados da operação aprovada no Portugal 2020			
Financeiros		Componentes não elegíveis no BEI	
Custo Total (CT)	690470,76	Iva, incluído no CT	59478,39
Custo Total Elegível (CTElegível)	663577,82	Iva, incluído no CTElegível (elegível ao PT2020)	58087,80
Despesa Pública	663577,82		
Fundo (taxa com participação de 85%)	564041,15		
Contra partida Nacional	99536,67		
<b>Financiamento Solicitado ao EQBEI: 116325,85€</b>			

Limites	Valores
50% Custo Total (CT)	345235,38
100% CT-Fundo-Despesas não elegíveis BEI	116325,85
<b>Financiamento Solicitado</b>	<b>116325,85</b>

**Prazo de empréstimo** -----

O prazo do financiamento é de até 15 anos -----

O plano normalizado de reembolso do financiamento será o seguinte: -----

- período de carência: 2 anos, a contar a partir da data da primeira utilização -----
- período de reembolso: 13 anos -----

*Handwritten initials and signature in blue ink.*

➤ período total: 15 anos -----

Em casos devidamente justificados, em função da tipologia do projeto, da sua dimensão financeira ou do respetivo prazo de execução, o prazo total do empréstimo pode ser fixado até 20 anos. -----

Os pedidos de financiamento são apresentados através do Balção 2020. -----

**O regulamento da linha estabelece:** -----

A taxa de juro aplicável à Linha BEI – Autarquias é equivalente ao custo do financiamento disponibilizado pelo BEI, podendo o beneficiário optar por uma taxa fixa ou variável. -----

Atendendo ao valor praticado pelo BEI no primeiro desembolso à República Portuguesa, aos empréstimos aprovados sejam aplicadas as seguintes taxas: -----

- Taxa fixa: 1,564% -----
- Taxa Variável: Euribor 6m + spread de 0,277%\* -----

Estas taxas mantêm-se em vigor até à indicação de nova cotação pelo IGCP. -----

\*Para os casos em que a taxa resultante for negativa, a taxa de juro será fixada em zero para esse período. -----

Considerando ainda, que os empréstimos a contratar se contêm na capacidade de endividamento do Município, uma vez que nos termos do n.º 5, do artigo 52.º, da Lei Nº. 73/2013, de 13 de setembro, na sua atual redação, “para efeitos do apuramento da dívida total dos municípios referida no n.º 1, não é considerado: a) *O valor dos empréstimos destinados exclusivamente ao financiamento da contrapartida nacional de projetos com participação dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI) ou de outros fundos de apoio aos investimentos inscritos no orçamento da União Europeia*”. -----

Dispondo o artigo 76.º da Lei n.º 24-A-2022, de 30 dezembro de 2022 (LOE2023) que na “*Na contratação de empréstimos pelos municípios para financiamento da contrapartida nacional de operações de investimento autárquico aprovadas no âmbito dos Programas Operacionais do Portugal 2020, através do empréstimo-quadro contratado entre a República Portuguesa e o Banco Europeu de Investimento, é dispensada a consulta a três instituições autorizadas por lei a conceder crédito que se encontra prevista no n.º 5 do artigo 49.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e no n.º 4 do artigo 25.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.*” -----

O n. 2º do artigo 51º da Lei das Finanças Locais, aprovada pela Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, refere o seguinte: -----

“*Os investimentos referidos no número anterior (empréstimos a médio e longo prazos contraídos para aplicação em investimentos ...) são identificados no respetivo contrato de empréstimo e, caso ultrapassem 10% das despesas de investimentos previstas no orçamento do exercício, são submetidos, independentemente da sua inclusão no plano plurianual de atividades, a discussão e a autorização prévia da assembleia municipal*”. -----

O montante total previsto para investimentos constante no PPI Plano Plurianual de Investimentos, para o ano 2023 (data de 02 março 2023), é de 5.035.300,41€, sendo que 10% deste valor corresponde ao montante de 503.530,04€, à data atual. -----

Em cumprimento do citado dispositivo legal, uma vez que o investimento, ultrapassam os 10% das despesas de investimento previstas no Orçamento Municipal para o ano 2023 à data atual, e cujo financiamento se prevê que venha a ser concretizado por recurso a um empréstimo de médio e longo prazo. Pelo que nos termos do n.º 2 do artigo 51º, do RFALEI, têm de ser submetidos a discussão e autorização prévia da Assembleia Municipal. Assim, quando for apresentado ao órgão deliberativo o pedido de autorização para a contratação do empréstimo, submeter-se à também esta autorização. --

Desta forma, o financiamento BEI que se destina exclusivamente ao financiamento da contrapartida nacional de um projeto participado no âmbito da Operação CENTRO, enquadra-se na alínea a) do n. 5 do artigo 52.º do RFALEI. Assim, o montante a considerar para efeitos de exclusão do apuramento da dívida do município é do valor proposta a candidatar. -----

Ainda assim, o ponto de situação do Município de Penacova em relação ao Apuramento do Limite da "Dívida Total" é o seguinte: -----

Limite (1)	Dívida Total Excluindo Não Orçamentais (2)	Margem Absoluta (3)=(1) - (2), se (2) <(1)	Margem Utilizável (4) =(3)*20%
	01 /01 /2023 (valor provisório)		
1 6061 061 ,88	4 348 930,22	11 059 260,07	2 211 852,01
	28 /02 /2023		
	4 249 449,13	11 158 741 ,16	2 231 748,23
	Variação Dívida		-99 481 ,09
	Variação dívida %		-2,29%
	Margem Disponível por Utilizar		2 311 333,10
	Montante de empréstimos já contratualizados e não refletidos na dívida		809 228,35
	Margem efetivamente disponível para endividamento		1 502 104,75

#### Empréstimos por Utilizar

CCAM Diversos Investimentos	119 930,41
CCD Revisões Preços e Trabalhos Complementares	689 297,94
Empréstimo FAM para reconstrução segundas habitações incêndios 2017, o valor do empréstimo não releva para efeitos previstos no n.º 3 do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual	20 000,00
Empréstimo Quadro Contrapartida Nacional Tribunal de penacova alínea a) do n.º 5 do artigo 52º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro	121 262,39
Total por Utilizar	950 490,74
Por Utilizar releva para dívida total	809 228,35

Apesar deste empréstimo não entrar para a dívida total, a margem disponível por utilizar, conforme anexo a 28 02 2023, referência um montante de 1.502.104,75€ (valores provisórios o valor de 01 01 2023, dado que as contas de 2022 não estão encerradas). -----

Pelo exposto propõe-se: -----

Para efeitos do previsto no artigo 51º do Anexo I à Lei nº 73/2013, de 3 de setembro e em cumprimento do disposto na alínea f) do nº 1 do artigo 25.º e da alínea ccc) do Anexo I à Lei nº

*R* *U*  
*T*

75/2013 **autorizar a contratação de empréstimo** até ao montante global de **116.325,85€** (cento e dezasseis mil trezentos e vinte cinco euros e oitenta e cinco cêntimos) nas seguintes condições: -----

- Taxa Variável: Euribor 6m + spread de 0,277%\* -----
- Prazo do financiamento até 15 anos com período de carência 2 anos, a contar a partir da data da primeira utilização, e período de reembolso de 13 anos. -----

Mais se propõe que a presente proposta seja aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

Face à proposta apresentada, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade: -----

1. Para efeitos do previsto no artigo 51º do Anexo I à Lei nº 73/2013, de 3 de setembro e em cumprimento do disposto na alínea f) do nº 1 do artigo 25.º e da alínea ccc) do Anexo I à Lei nº 75/2013 **autorizar a contratação de empréstimo** até ao montante global de **116.325,85€** (cento e dezasseis mil trezentos e vinte cinco euros e oitenta e cinco cêntimos) nas seguintes condições: -----

- Taxa Variável: Euribor 6m + spread de 0,277%\* -----
- Prazo do financiamento até 15 anos com período de carência 2 anos, a contar a partir da data da primeira utilização, e período de reembolso de 13 anos. -----

2. Aprovar a presente proposta em minuta, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

Mais deliberou aprovar a Repartição de Encargos e Assunção do Compromisso Plurianual.

### **3.7 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA 1ª ALTERAÇÃO À ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO DE PENACOVA.**

#### **Informação**

A Estratégia Local de Habitação de Penacova, aprovada na reunião de Câmara de 23 de fevereiro de 2021 e na Assembleia Municipal de 27 de fevereiro de 2021, pretende dar resposta às carências habitacionais identificadas no nosso Município. -----

Após a sua aprovação, foi elaborada a candidatura ao Programa de Apoio ao Acesso à Habitação – 1.º Direito, programa que “visa garantir as condições de acesso a uma habitação adequada às pessoas que vivem em condições indignas e que não dispõem de capacidade financeira para aceder a uma solução habitacional adequada”, concretizado através de um acordo entre o Município de Penacova e o Instituto de Habitação e da Reabilitação Urbana celebrado em 27 Agosto de 2021, que define uma programação das soluções habitacionais para 85 agregados familiares a residirem em condições indignas. -----

Dadas as constantes e inevitáveis vicissitudes de cada agregado familiar, o diagnóstico efetuado em 2020, que serviu de base à ELH ficou naturalmente desatualizado, não caracterizando, à data de hoje, as reais necessidades a colmatar. -----

Neste sentido, a equipa da ELH propõe que seja feita a **1ª alteração à ELH**, de forma a abranger situações que não estão plasmadas no trabalho de base, assim como garantir uma resposta mais adequada às necessidades atuais. -----

Face ao exposto, e num trabalho conjunto com o Serviço de Ação Social, identificaram-se 17 situações de carência habitacional, bem como as soluções habitacionais mais adequadas a cada uma. -----

De acordo com a proposta apresentada, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a 1ª Alteração à Estratégia Local de Habitação de Penacova. -----

### **3.8 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS PARA A GESTÃO DO ESPAÇO DO CIDADÃO COM A FREGUESIA DE SAZES DO LORVÃO.**

Face à proposta apresentada, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração ao Contrato de Delegação de Competências para a Gestão do Espaço do Cidadão com a Freguesia de Sazes do Lorvão. -----

### **3.9 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO PRIVATIVO DO DOMÍNIO PÚBLICO, PARA CONSTRUÇÃO DE UMA FOSSA NO ESPAÇO PÚBLICO SITO NO VIMIEIRO, DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE S. PEDRO DE ALVA E S. PAIO DE MONDEGO.**

Este ponto foi retirado da ordem de trabalho. -----

### **3.10 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA VERSÃO FINAL DO RELATÓRIO DE ESTADO DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO (REOT).**

Face à proposta apresentada, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade aprovar a versão final do REOT, nos termos do artigo 189.º, n.º 3 do RJIGT, na sua redação atual;

- Aprovar a deliberação em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos do artigo 57.º, n.º 3 e 4 da Lei n.º 24-A/2022, de 23 de dezembro, na sua redação atual. -----

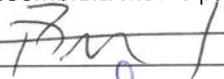
### **3.11 - CONHECIMENTO DO RELATÓRIO DE CONTAS DA PENAPARQUE2 - GESTÃO E PROMOÇÃO DE EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS DE PENACOVA, E. M., DE 2022.**

A Assembleia Municipal tomou conhecimento do Relatório de Contas da Penaparque2 - Gestão e Promoção de Equipamentos Municipais de Penacova, E. M., de 2022. -----

**3.12 - CONHECIMENTO DA LISTAGEM COM OS COMPROMISSOS PLURIANUAIS ASSUMIDOS AO ABRIGO DAS AUTORIZAÇÕES PRÉVIAS GENÉRICAS DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022 A 18 DE ABRIL DE 2023, AO ABRIGO DA DELIBERAÇÃO DE 30 DEZEMBRO DE 2021 E 21 DE DEZEMBRO DE 2022.**

A Assembleia Municipal tomou conhecimento da listagem com os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo das autorizações prévias genéricas de 16 de dezembro de 2022 a 18 de abril de 2023, ao abrigo da deliberação de 30 dezembro de 2021 e 21 de dezembro de 2022. -----

Não havendo mais a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião quando eram 20H12 tendo a minuta da ata sido aprovada e assinada. -----

O Presidente da Assembleia Municipal   
O 1.º Secretário   
O 2º Secretário 